



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para atender a necessidade de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nas unidades e prédios públicos municipais, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público mediante monitoramento ininterrupto das imagens e presença. Essa contratação tem como objetivo principal a inibição de arrombamentos dos imóveis sob a responsabilidade da administração municipal, visando à garantia da segurança do patrimônio pertencente ao Município de Francisco Beltrão/PR.

Para estimativa de quantidade a ser contratada, foram relacionados os imóveis de domínio público do Município, cadastrados no Departamento de Patrimônio, com seus respectivos endereços.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade para aferir valores de mercado. Os orçamentos encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.
- Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.
- Na assinatura do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.



4.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

- Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (anexo VI), com firmas reconhecidas.
- Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agricultura – CREA.
- Comprovante de registro no CREA, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agricultura – CREA.
- Atestado de visita técnica aos locais relacionados no Anexo I, que será fornecido pela Secretaria Municipal da Administração do Licitador, até o último dia útil anterior ao previsto para recebimento dos envelopes “A” e “B” (ANEXO VII);
- Relação e quantitativo de viaturas e pessoal que estarão disponíveis para atendimento no município de Francisco Beltrão;
- A Licitante deverá ainda comprovar que possui sistema de Monitoramento com acesso do cliente aos relatórios via Internet on-line 24 horas por dia, atualizados no máximo de 10 em 10 minutos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços e materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues a expensas da Contratada nos locais indicados na Requisição de serviços, devidamente instalados, testados e em funcionamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1 - O sistema de monitoramento deverá ser instalado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da Requisição de serviços.

6.2 O prazo para execução dos serviços de vigilância eletrônica por monitoramento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sucessivamente, até os limites estabelecidos no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério exclusivo do Licitador.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, não cabendo ao Município qualquer indenização por quaisquer danos aos mesmos;
- A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada;



- A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placa micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local;

- A responsabilidade por veículo, moto e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada; a empresa deverá ser cadastrada no CREA e GSVG, sendo obrigatória apresentação dos certificados.

DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	total R\$
01	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL – RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	6	12	MES	230,00	2.760,00
02	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO	12	12	MES	283,33	3.399,96
03	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	6	12	MES	230,00	2.760,00
04	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	283,33	3.399,96
05	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12	MES	260,00	3.120,00
06	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE – RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12	MES	283,33	3.399,96
07	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	10	12	MES	260,00	3.120,00
08	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA – RUA DAS GAIVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12	MES	260,00	3.120,00
09	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE – RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	260,00	3.120,00
10	41452	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU – Rua Enéas Marques 155, Bairro Marrecas	8	12	MES	236,67	2.840,04
11	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	283,33	3.399,96
12	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12	MES	423,33	5.079,96



13	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12	MES	386,67	4.640,04
14	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	260,00	3.120,00
15	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA SÃO PAULO 808, CENTRO	5	12	MES	213,33	2.559,96
16	41458	DEBETRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO. RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	12	12	MES	283,33	3.399,96
17	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 362 BAIRRO ALVORADA	8	12	MES	236,67	2.840,04
18	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	12	MES	283,33	3.399,96
19	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12	MES	283,33	3.399,96
20	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO	12	12	MES	283,33	3.399,96
21	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARREAS	10	12	MES	260,00	3.120,00
22	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12	MES	260,00	3.120,00
23	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	16	12	MES	316,67	3.800,04
24	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	14	12	MES	298,33	3.579,96
25	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12	MES	298,33	3.579,96
26	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12	MES	283,33	3.399,96
27	41469 53608	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA ROMEU LAURO WERLANG, 2414 BAIRRO INDUSTRIAL	14	12	MES	298,33	3.579,96
28	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12	MES	260,00	3.120,00
29	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12	MES	260,00	3.120,00
30	41472	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	5	12	MES	220,00	2.640,00
31	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12	MES	230,00	2.760,00
32	41473	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS - Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estadio Anilado.	4	12	MES	203,33	2.439,96
33	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE	10	12	MES	260,00	3.120,00



		SOUZA 455, BAIRRO CANGO					
34		FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	10	12	MES	260,00	3.120,00
35		ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12	MES	226,67	2.720,04
36	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - LANCHONETE E COZINHA	8	12	MES	236,67	2.840,04
37	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO S/N, - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12	MES	226,67	2.720,04
38	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12	MES	236,67	2.840,04
39	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12	MES	226,67	2.720,04
40	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	12	MES	280,00	3.360,00
41	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	5	12	MES	213,33	2.559,96
42	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12	MES	308,33	3.699,96
43	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12	MES	216,67	2.600,04
44	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	8	12	MES	243,33	2.919,96
45	41483	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	14	12	MES	298,33	3.579,96
46	41484	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12		MES	280,00	3.360,00
47	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12	MES	390,00	4.680,00
48	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12	MES	216,67	2.600,04
49	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU	12	12	MES	283,33	3.399,96
50	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12	MES	308,33	3.699,96
51	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12	MES	225,00	2.700,00
52	41490	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	283,33	3.399,96
53	41491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12	MES	243,33	2.919,96
54	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12	MES	285,00	3.420,00
55	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE	15	12	MES	308,33	3.699,96



		MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU					
56	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12	MES	243,33	2.919,96
57	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	24	12	MES	426,67	5.120,04
58	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	10	12	MES	260	3.120,00
59	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	4	12	MES	203,33	2.439,96
60	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	8	12	MES	236,67	2.840,04
61	41504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	10	12	MES	260,00	3.120,00
62	41505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99, BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	12	MES	283,33	3.399,96
63	41506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CITFBE, RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	13	12	MES	290,00	3.480,00
64	41507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	MES	283,33	3.399,96
65	41508	SALA PSICOPEDAGOGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173, CENTRO	8	12	MES	243,33	2.919,96
66	41509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	233,33	2.799,96
67	41510	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU, RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N, BAIRRO PINHEIRÃO	15	12	MES	306,67	3.680,04
68	41512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	283,33	3.399,96
69	41513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIA S/N, BAIRRO CANTELMO	11	12	MES	280,00	3.360,00
70	41514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	283,33	3.399,96
71	41515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI S/N,- BAIRRO SADIA	12	12	MES	283,33	3.399,96
72	41516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12	MES	283,33	3.399,96
73	41517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU - RUA ANGRA DOS REIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	12	MES	283,33	3.399,96
74	41518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	12	UN	283,33	3.399,96
75	41519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ 380, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96



76	41520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	13	12	MES	290,00	3.480,00
77	41521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	18	12	MES	376,67	4.520,04
78	41522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	20	12	MES	390,00	4.680,00
79	41523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	15	12	MES	308,33	3.699,96
80	41524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	233,33	2.799,96
81	53610	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta, Bairro Cantelmo.	8	12	MES	243,33	2.919,96
82	53611	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	8	12	MES	243,33	2.919,96
83	53612	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO. Rua Andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário.	8	12	MES	243,33	2.919,96
84	53613	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão.	8	12	MES	243,33	2.919,96
85	53614	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	8	12	MES	243,33	2.919,96
86	53615	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	10	12	MES	260,00	3.120,00
87	41525	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK, BAIRRO PADRE ULRICO	8	12	MES	243,33	2.919,96
88	41526	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ, BAIRRO PINHEIRÃO	12	12	MES	283,33	3.399,96
89	41527	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770, BAIRRO SANTA ROSA	8	12	MES	243,33	2.919,96
90	41528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	203,33	2.439,96
91	41529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - RUA ANGRA DOS REIS, S/N BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	203,33	2.439,96
92	41530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	10	12	MES	260,00	3.120,00
93	41531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA - RUA PIRATUBA, S/N - BAIRRO JARDIM FLORESTA	8	12	MES	243,33	2.919,96
94	53616	SAMÚ SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Av. Julio Assis Cavalheiro 1970, Bairro Industrial	8	12	MES	233,33	2.799,96
95	53610	ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS. Rua Sergipe s/n Bairro São Cristovão	5	12	MES	213,33	2.559,96
96	53617	RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Rua Palmas 302, Centro	12	12	MES	283,33	3.399,96
97	53618	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	5	12	MES	213,33	2.559,96



	AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu					
98	CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu	10	12	MES	260,00	3.120,00
99	GARAGEM MUNICIPAL - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	10	12	MES	260,00	3.120,00
100	GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	5	12	MES	226,67	2.720,04
	NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL. Av. Presidente Getúlio Vargas, 936. Bairro São Miguel	8	12	MES	233,33	2.799,96
	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK lote nº 25 Remanescente-A Gleba nº 11-FB. Comunidade Rio Tuna	10	12	MES	260,00	3.120,00
	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI. Lotes nº 47-A e 48-A Quadra nº 559, Alameda Gralha Azul, Bairro Miniguaçu	12	12	MES	283,33	3.399,96
	Escola Municipal Jardim Primavera. Lote nº 01 Quadra nº 1262 Rua Capinzal s/n. Bairro Jardim Floresta	12	12	MÊS	283,33	3.399,96
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	10	12	MES	260,00	3.120,00
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	10	12	MÊS	260,00	3.120,00
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	12	12	MES	283,33	3.399,96
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	12	12	MÊS	283,33	3.399,96
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	8	12	MÊS	233,33	2.799,96
	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	8	12	MES	233,33	2.799,96

53320
53321
53322
53323
53324
53325
53326

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO R\$ 352.318,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento e fiscalização durante o período de execução do contrato será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/02/2017
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Elaborador deste Termo de Referência: Níleide T. Perszel – SEPLAN
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/02/2017

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

Item	Descrição	QTDE	INVIOSAT	INVIOLAVEL	PADRAO SENTINELA	TP 079/2014	MÉDIA	contagem
1	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL - RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 230,00	3
2	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL AVENIDA SANTO FREGONESE 144 CENTRO	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
3	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 230,00	3
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE - RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGLINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA - RUA DAS GAVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE - RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - Rua Eneas Marques 155, Bairro Marrecas	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 236,67	3
11	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
12	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$ 120,00	R\$ 670,00	R\$ 490,00		R\$ 423,33	3
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	12	R\$ 100,00	R\$ 580,00	R\$ 420,00		R\$ 306,67	3
14	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
15	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMELU LAURO WERLANG Nº 644, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 213,33	3
16	DEBETRAM - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÁNSITO, RUA SERGIPE, 850 CENTRO	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
17	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, LOCALIZADO NA AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, ESQUINA COM A RUA	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 236,67	3
18	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARILIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
19	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
20	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
21	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARREAS	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
22	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	12	R\$ 140,00	R\$ 490,00	R\$ 350,00		R\$ 316,67	3
24	ESCOLA MUNICIPAL PROF PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	12	R\$ 120,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00		R\$ 296,33	3
25	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE REUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NOBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	12	R\$ 120,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00		R\$ 296,33	3
26	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 80, BAIRRO PRESIDENTE	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 283,33	3
27	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA SÃO PAULO 2180, BAIRRO INDUSTRIAL	12	R\$ 120,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00		R\$ 296,33	3
28	ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER - RUA MARILIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	12	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
29	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121 CENTRO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
30	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE - Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 220,00	3
31	ESTÁDIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 230,00	3
32	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS - Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.	12	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 170,00		R\$ 203,33	3
33	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
34	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE - Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	12	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 240,00		R\$ 260,00	3
35	ODONTOLÓGICA CIDADE NORTE - Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	12	R\$ 90,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 226,67	3
36	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDAÇÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N - LANCHONETE E COZINHA	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 236,67	3
37	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDAÇÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N - SETOR ADMINISTRATIVO E	12	R\$ 90,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 226,67	3
38	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 236,67	3
39	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO 2176, CENTRO	12	R\$ 80,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 226,67	3
40	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	R\$ 120,00	R\$ 380,00	R\$ 260,00		R\$ 280,00	3
41	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	12	R\$ 80,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 213,33	3
42	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	12	R\$ 120,00	R\$ 450,00	R\$ 330,00		R\$ 308,33	3
43	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$ 90,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 216,67	3
44	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	12	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 210,00		R\$ 243,33	3
45	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	12	R\$ 120,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00		R\$ 296,33	3

46	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	340,00	R\$	280,00	3	R\$	3.360,00
47	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000.	12	R\$	150,00	R\$	570,00	R\$	400,00	R\$	390,00	3	R\$	4.680,00
48	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	12	R\$	90,00	R\$	260,00	R\$	300,00	R\$	216,67	3	R\$	2.600,04
49	SALAS DE AULA E DEPOSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES S/N - BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$	175,00	R\$	380,00	R\$	150,00	R\$	263,33	3	R\$	3.399,99
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	12	R\$	120,00	R\$	480,00	R\$	315,00	R\$	308,33	3	R\$	3.699,99
51	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA 1850 - CENTRO	12	R\$	90,00	R\$	290,00	R\$	235,00	R\$	225,00	3	R\$	2.700,00
52	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
53	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	R\$	138,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
54	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	R\$	170,00	R\$	380,00	R\$	250,00	R\$	285,00	3	R\$	3.420,00
55	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	12	R\$	150,00	R\$	450,00	R\$	350,00	R\$	308,33	3	R\$	3.699,99
56	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	170,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
57	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	12	R\$	150,00	R\$	650,00	R\$	480,00	R\$	428,87	3	R\$	5.120,04
58	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA FAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	12	R\$	120,00	R\$	320,00	R\$	340,00	R\$	260,00	3	R\$	3.120,00
59	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	12	R\$	80,00	R\$	240,00	R\$	260,00	R\$	203,33	3	R\$	2.439,99
60	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA RÔMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	12	R\$	100,00	R\$	290,00	R\$	300,00	R\$	236,67	3	R\$	2.840,04
61	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI	12	R\$	120,00	R\$	320,00	R\$	340,00	R\$	280,00	3	R\$	3.120,00
62	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99, BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	R\$	170,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
63	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CITFBE, RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING	12	R\$	120,00	R\$	400,00	R\$	350,00	R\$	290,00	3	R\$	3.480,00
64	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	320,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
65	SALA PSICOPEDAGÓGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREDADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173.	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
66	CASA MORTUARIA - RUA TAUBATE, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	90,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	233,33	3	R\$	2.799,99
67	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU, RUA SÃO CRISTOVÃO S/N, BAIRRO PINHEIRÃO	12	R\$	120,00	R\$	450,00	R\$	350,00	R\$	306,67	3	R\$	3.680,04
68	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
69	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSSIO DALLA MARIA S/N, BAIRRO CANTELMO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	340,00	R\$	280,00	3	R\$	3.360,00
70	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEUVA FLOR S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
71	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI S/N - BAIRRO SADIA	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
72	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
73	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU - RUA ANGRA DOS REIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
74	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
75	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAECTA - RUA TAUBATE 380, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
76	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA	12	R\$	120,00	R\$	400,00	R\$	350,00	R\$	290,00	3	R\$	3.480,00
77	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	12	R\$	150,00	R\$	550,00	R\$	410,00	R\$	376,67	3	R\$	4.520,04
78	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATE, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	150,00	R\$	570,00	R\$	450,00	R\$	390,00	3	R\$	4.680,00
79	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	R\$	120,00	R\$	450,00	R\$	350,00	R\$	306,33	3	R\$	3.679,99
80	GINÁSIO DE ESPORTES SARARA PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	90,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	233,33	3	R\$	2.799,99
81	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO, Rua Teodoro Zanella, Bairro Cantelmo.	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	170,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
82	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA, Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
83	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINARIO, Rua Andes 890, c/ Travessa Eldorado, Bairro Seminário.	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
84	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO, Rua Irati esp. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
85	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
86	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20, Comunidade Km 20	12	R\$	120,00	R\$	320,00	R\$	340,00	R\$	260,00	3	R\$	3.120,00
87	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK, BAIRRO PADRE ULRICO	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
88	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAI, BAIRRO	12	R\$	120,00	R\$	380,00	R\$	350,00	R\$	283,33	3	R\$	3.399,99
89	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770, BAIRRO SANTA ROSA	12	R\$	120,00	R\$	290,00	R\$	320,00	R\$	243,33	3	R\$	2.919,99
90	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATE, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	80,00	R\$	240,00	R\$	240,00	R\$	203,33	3	R\$	2.439,99
91	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - RUA ANGRA DOS REIS, S/, BAIRRO PINHEIRINHO	12	R\$	80,00	R\$	240,00	R\$	170,00	R\$	203,33	3	R\$	2.439,99
92	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	12	R\$	120,00	R\$	320,00	R\$	340,00	R\$	260,00	3	R\$	3.120,00

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA / MONITORAMENTO - preços

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura
(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores que deverão ser instalados	Quantidade de meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL - RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	6	12	MES	100.00	1200.00
1							
3	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO	12	12	MES	120.00	1440.00
2							
4	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	6	12	MES	100.00	1200.00
3							
5	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	120.00	1440.00
4							
6	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12	MES	120.00	1440.00
5							
7	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE - RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12	MES	120.00	1440.00
6						120.00	
8	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	10	12	MES	120.00	1440.00
7							
9	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA - RUA DAS GAIVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12	MES	120.00	1440.00
8							
10	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	120.00	1440.00
9							
10		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - Rua Enéas Marques 155, Bairro Marrecas	8	12	MES	100.00	1200.00
11	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	120.00	1440.00
12	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12	MES	120.00	1440.00
13	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12	MES	120.00	1440.00
14	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA	10	12	MES	120.00	1440.00

		CANGO					
15	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMEU LAURO WERLANG. Nº 644, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	5	12	MES	100.00	1200.00
16	41458	DEBETRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO. RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	12	12	MES	120.00	1440.00
17	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, LOCALIZADO NA AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, ESQUINA COM A RUA PERÚ	8	12	MES	100.00	1200.00
18	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR 12 RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	12	MES	120.00	1440.00
19	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12	MES	120.00	1440.00
20	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO	12	12	MES	120.00	1440.00
21	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARRECAS	10	12	MES	120.00	1440.00
22	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12	MES	120.00	1440.00
23	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	16	12	MES	140.00	1680.00
24	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	14	12	MES	120.00	1440.00
25	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12	MES	120.00	1440.00
26	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12	MES	120.00	1440.00
27	41469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA SÃO PAULO 2180, BAIRRO INDUSTRIAL	14	12	MES	120.00	1440.00
28	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12	MES	120.00	1440.00
29	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12	MES	120.00	1440.00
30		ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	5	12	MES	100.00	1200.00
30	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12	MES	100.00	1200.00

32		ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS - Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.	4	12	MES	80	960.00
31 33	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	10	12	MES	120.00	1440.00
34		FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	10	12	MES	120.00	1440.00
35		ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12	MES	90.00	1080.00
32 36	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - LANCHONETE E COZINHA	8	12	MES	100.00	1200.00
33 37	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO S/N, - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12	MES	90.00	1080.00
34 38	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12	MES	100.00	1200.00
35 39	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12	MES	90.00	1080.00
36 40	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	12	MES	120.00	1440.00
37 41	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	5	12	MES	80.00	960.00
38 42	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12	MES	120.00	1440.00
39 43	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12	MES	90	1080.00
40 44	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	8	12	MES	120.00	1440.00
41 45	41483	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	14	12	MES	120.00	1440.00
42 46	41484	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	120.00	1440.00
43 47	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12	MES	150.00	1800.00
44 48	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12	MES	90.00	1080.00
45 49	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA -	12	12	MES	120.00	1440.00

		RUA BUENOS AIRES, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU					
46	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12	MES	120.00	1440.00
50							
47	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12	MES	90.00	1080.00
51							
48	41490	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	120.00	1440.00
52							
49	41491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12	MES	120.00	1440.00
53							
50	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12	MES	120.00	1440.00
54							
51	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	15	12	MES	120.00	144.00
55							
52	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12	MES	120.00	1440.00
56							
53	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	24	12	MES	150.00	1800.00
57							
54	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	10	12	MES	120.00	1440.00
58							
55	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	4	12	MES	80,00	960.00
59							
56	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	8	12	MES	100.00	1200.00
60							
57	41504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	10	12	MES	120.00	1440.00
61							
58	41505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99, BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	12	MES	120.00	1440.00
62							
59	41506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CITFB, RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	13	12	MES	120.00	1440.00
63							
60	41507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	MES	120.00	1440.00
64							
61	41508	SALA PSICOPEDAGOGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173, CENTRO	8	12	MES	120.00	1440.00
65							
166	41509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	90.00	1080
267	41510	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU,	15	12	MES	120.00	1440.00

		RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N, BAIRRO PINHEIRÃO					
3 68	41512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO.	12	12	MES	120.00	1440.00
4 69	41513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIA S/N, BAIRRO CANTELMO	11	12	MES	120.00	1440.00
5 70	41514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	120.00	1440.00
6 71	41515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI S/N, - BAIRRO SADIA	12	12	MES	120.00	1440.00
7 72	41516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12	MES	120.00	1440.00
8 73	41517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU - RUA ANGRA DOS REIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	12	MES	120.00	1440.00
9 74	41518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	12	UN	120.00	1440.00
10 75	41519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ 380, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	120.00	1440.00
11 76	41520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	13	12	MES	120.00	1440.00
12 77	41521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	18	12	MES	150.00	1800.00
13 78	41522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	20	12	MES	150.00	1800.00
14 79	41523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	15	12	MES	120.00	1440.00
15 80	41524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	90.00	1080.00
81		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta, Bairro Cantelmo.	8	12	MES	120.00	1440.00
82		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	8	12	MES	120.00	1440.00
83		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO. Rua Andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário.	8	12	MES	120.00	1440.00
84		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu	8	12	MES	120.00	1440.00

		Lazarotto, Bairro São Cristóvão.					
85		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	8	12	MES	120.00	1440.00
86		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	10	12	MES	120.00	1440.00
16 87	41525	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK, BAIRRO PADRE ULRICO	8	12,00	MES	120.00	1440.00
17 88	41526	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ, BAIRRO PINHEIRÃO	12	12	MES	120.00	1440.00
18 89	41527	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770, BAIRRO SANTA ROSA	8	12	MES	120.00	1440.00
19 90	41528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	80.00	960.00
20 91	41529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - RUA ANGRA DOS REIS, S/, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	80.00	960.00
21 92	41530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	10	12	MES	120.00	1440.00
22 93	41531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA - RUA PIRATUBA, S/N - BAIRRO JARDIM FLORESTA	8	12	MES	120.00	1440.00
94		SAMÚ SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Av. Julio Assis Cavalheiro 1970, Bairro Industrial	8	12	MES	90.00	1440.00 7.089,-
95		CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, Centro	10	12	MES	120.00	1440.00
96		RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Rua Palmas 302, Centro	12	12	MES	120.00	1440.00
97		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu	5	12	MES	80.00	960.00
98		CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu	10	12	MES	120.00	1440.00
99		GARAGEM MUNICIPAL - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	10	12	MES	120.00	1440.00
100		GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	5	12	MES	120.00	1440.00
				12	MES		

- 10.243.551/0001-30

- 27/01.2017

- Jair de Souza

Jair de Souza

10.243.551/0001-30

Inviçat Comércio de Alarmas Ltda

Av. Alípio Fontana, 2770 - Pinheirinho
CEP 68026-025 Fco Beltrão - PR

Assunto: RES: Relação de itens para orçamento Vigilância Eletrônica
De: Rafael - Inviolável <beltrao@inviolavel.com>
Para: <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data: 30.01.2017 15:21
<85f7f3c7dd51dd321cf757a00bdd9841@franciscobeltrao.com.br>



- Inviolável - Prefeitura Francisco Beltrão.pdf (2.1 MB)
- Proposto Prefeitura.xlsx (25 KB)

Boa tarde,

Em anexo valores conforme solicitado. Estou enviando em Excel também para facilitar.

Os valores foram feitos com base:

- Locação;
- Troca de todos os equipamentos e fiação;
- Sistema com Rádio;
- Contrato de 12 meses.

Conforme as definições do edital esses valores podem sofrer variação.

Se precisar de mais algo, estamos a disposição.

Atenciosamente,
Rafael Menegotto

De: nileide@franciscobeltrao.com.br [mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 15:55

Para: beltrao@inviolavel.com

Assunto: Relação de itens para orçamento Vigilância Eletrônica

Senhores:

Com objetivo de pesquisa de preços de mercado visando a estimativa para futura licitação de Serviços de Vigilância Eletrônica e Monitoramento, vimos solicitar aos senhores orçamento conforme relação anexa.

Solicitamos retornar neste Email o Orçamento com Carimbo de CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, ou diretamente na Prefeitura no Departamento de Planejamento ou Compras.

Obrigada!

Nileide T. Perszel
Planejamento de compras
Prefeitura de Francisco Beltrão-PR
(46)3520-2156

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA / MONITORAMENTO - preços

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores que deverão ser instalados	Quantidade de meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL - RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	6	12	MES	290,00	3360,00
3	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO	12	12	MES	380,00	4560,00
4	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	6	12	MES	380,00	3360,00
5	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	380,00	4560,00
6	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12	MES	320,00	3840,00
7	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE - RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12	MES	390,00	4560,00
8	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	10	12	MES	320,00	3840,00
9	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA - RUA DAS GAIVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12	MES	320,00	3840,00
10	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	320,00	3840,00
		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - Rua Enéas Marques 155, Bairro Marrecas	8	12	MES	390,00	3480,00
11	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	380,00	4560,00
12	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12	MES	670,00	8040,00
13	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12	MES	590,00	7080,00
14	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	320,00	3840,00

15	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMEU LAURO WERLANG. Nº 644, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	5	12	MES	2600,00	3320,00
16	41458	DEBETRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO. RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	12	12	MES	3801,00	4560,00
17	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, LOCALIZADO NA AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, ESQUINA COM A RUA PERÚ	8	12	MES	2901,00	3480,00
18	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	12	MES	3801,00	4560,00
19	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12	MES	3801,00	4560,00
20	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO	12	12	MES	380,00	4560,00
21	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARREAS	10	12	MES	3201,00	3840,00
22	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12	MES	3201,00	3840,00
23	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	16	12	MES	4501,00	5400,00
24	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	14	12	MES	4201,00	5040,00
25	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NOBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12	MES	4201,00	5040,00
26	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12	MES	3801,00	4560,00
27	41469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA SÃO PAULO 2180, BAIRRO INDUSTRIAL	14	12	MES	4201,00	5040,00
28	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12	MES	3201,00	3840,00
29	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12	MES	3201,00	3840,00
		ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro	5	12	MES	2601,00	3320,00
30	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12	MES	2801,00	3360,00
		ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES	4	12	MES	240,00	2880,00

		FÍSICOS E VISUAIS - Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.					
31	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	10	12	MES	32000	3840,00
		FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté. Bairro Pinheirinho.	10	12	MES	32000	3840,00
		ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12	MES	28000	3360,00
32	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO. S/N, - LANCHONETE E COZINHA	8	12	MES	29000	3480,00
33	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO S/N. - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12	MES	28000	3360,00
34	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12	MES	29000	3480,00
35	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12	MES	28000	3360,00
36	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	12	MES	38000	4560,00
37	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	5	12	MES	26000	3120,00
38	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12	MES	45000	5400,00
39	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JÚNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12	MES	26000	3120,00
40	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	8	12	MES	29000	3480,00
41	41483	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	14	12	MES	42000	5040,00
42	41484	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12		MES	38000	4560,00
43	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12	MES	54000	6480,00
44	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12	MES	26000	3120,00
45	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N -	12	12	MES	38000	4560,00

BAIRRO MINIGUAÇU							
46	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12	MES	450,00	5400,00
47	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12	MES	290,00	3480,00
48	41490	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	380,00	4560,00
49	41491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12	MES	290,00	3480,00
50	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12	MES	380,00	4560,00
51	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	15	12	MES	450,00	5400,00
52	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12	MES	290,00	3480,00
53	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	24	12	MES	650,00	7800,00
54	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	10	12	MES	320,00	3840,00
55	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	4	12	MES	240,00	2880,00
56	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	8	12	MES	290,00	3480,00
57	41504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI	10	12	MES	320,00	3840,00
58	41505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99, BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	12	MES	380,00	4560,00
59	41506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CITFB, RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	13	12	MES	400,00	4800,00
60	41507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	MES	380,00	4560,00
61	41508	SALA PSICOPEDAGOGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173, CENTRO	8	12	MES	290,00	3480,00
1	41509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	290,00	3480,00
2	41510	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU, RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N, BAIRRO	15	12	MES	450,00	5400,00

		PINHEIRÃO						
3	41512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA S/N. BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	380,00	4560,00	
4	41513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIA S/N. BAIRRO CANTELMO	11	12	MES	380,00	4560,00	
5	41514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR S/N. CONJUNTO ESPERANÇA. BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	380,00	4560,00	
6	41515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI S/N. - BAIRRO SADIA	12	12	MES	380,00	4560,00	
7	41516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N. BAIRRO PINHEIRINHO	12	12	MES	380,00	4560,00	
8	41517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU - RUA ANGRA DOS REIS S/N. BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	12	MES	380,00	4560,00	
9	41518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141. BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	12	UN	380,00	4560,00	
10	41519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ 380. BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	380,00	4560,00	
11	41520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI, S/N. BAIRRO SADIA	13	12	MES	400,00	4800,00	
12	41521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N. BAIRRO PADRE ULRICO	18	12	MES	550,00	6600,00	
13	41522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N. BAIRRO PINHEIRINHO	20	12	MES	570,00	6840,00	
14	41523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N. BAIRRO JARDIM FLORESTA	15	12	MES	450,00	5400,00	
15	41524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARA PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N. BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	250,00	3480,00	
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta. Bairro Cantelmo.	8	12	MES	250,00	3480,00	
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	8	12	MES	250,00	3480,00	
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO Rua Andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário.	8	12	MES	250,00	3480,00	
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão	8	12	MES	250,00	3480,00	

		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	8	12	MES	290,00	3480,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	10	12	MES	320,00	3840,00
16	41525	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ULRICO. RUA PEDRO DE BACK, BAIRRO PADRE ULRICO	8	12,00	MES	290,00	3480,00
17	41526	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAI, BAIRRO PINHEIRÃO	12	12	MES	380,00	4560,00
18	41527	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770, BAIRRO SANTA ROSA	8	12	MES	290,00	3480,00
19	41528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	240,00	2880,00
20	41529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - RUA ANGRA DOS REIS, S/ BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	240,00	2880,00
21	41530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	10	12	MES	320,00	3840,00
22	41531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA - RUA PIRATUBA, S/N - BAIRRO JARDIM FLORESTA	8	12	MES	290,00	3480,00
		SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Av. Julio Assis Cavaleiro 1970, Bairro Industrial	8	12	MES	290,00	3480,00
		CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - Av Antonio de Paiva Cantelmo, Centro	10	12	MES	320,00	3840,00
		RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Rua Palmas 302, Centro	12	12	MES	380,00	4560,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Peru Bairro Miniguaçu	5	12	MES	260,00	3120,00
		CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Peru Bairro Miniguaçu	10	12	MES	320,00	3840,00
		GARAGEM MUNICIPAL - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	10	12	MES	320,00	3840,00
		GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	5	12	MES	260,00	3120,00

419.640,00

- (CARIMBO CNPJ) 03.433.196/0001-04
 - DATA 30/01/17
 - NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO
 INVIOUÁVEL BELTRÃO LTDA
 OSCAR MARTINS STUMPF

Stumpf
 03.433.196/0001-04
 INVIOUÁVEL
 BELTRÃO LTDA.
 Rua Florianópolis, 530
 Centro - CEP 85601-560
 Francisco Beltrão - Paraná

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA / MONITORAMENTO - preços

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores que deverão ser instalados	Quantidade de meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL - RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	6	12	MES	310,00	3.720,00
3	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO	12	12	MES	350,00	4.200,00
4	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	6	12	MES	310,00	3.720,00
5	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	350,00	4.200,00
6	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12	MES	340,00	4.080,00
7	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE - RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12	MES	350,00	4.200,00
8	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	10	12	MES	340,00	4.080,00
9	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA - RUA DAS GAIVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12	MES	340,00	4.080,00
10	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	340,00	4.080,00
		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - Rua Enéas Marques 155, Bairro Marrecas	8	12	MES	320,00	3.840,00
11	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	350,00	4.200,00
12	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12	MES	480,00	5.760,00
13	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12	MES	450,00	5.400,00
14	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	340,00	4.080,00

15	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMEU LAURO WERLANG. Nº 644, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	5	12	MES	280,00	3.360,00
16	41458	DEBETTRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO. RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	12	12	MES	350,00	4.200,00
17	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, LOCALIZADO NA AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, ESQUINA COM A RUA PERÚ	8	12	MES	320,00	3.840,00
18	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	12	MES	350,00	4.200,00
19	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12	MES	350,00	4.200,00
20	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO	12	12	MES	350,00	4.200,00
21	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARRECCAS	10	12	MES	340,00	4.080,00
22	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12	MES	340,00	4.080,00
23	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	16	12	MES	360,00	4.320,00
24	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	14	12	MES	355,00	4.260,00
25	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12	MES	355,00	4.260,00
26	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12	MES	350,00	4.200,00
27	41469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA SÃO PAULO 2180, BAIRRO INDUSTRIAL	14	12	MES	355,00	4.260,00
28	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12	MES	340,00	4.080,00
29	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12	MES	340,00	4.080,00
		ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	5	12	MES	300,00	3.600,00
30	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12	MES	310,00	3.720,00
		ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES	4	12	MES	290,00	3.480,00

		FÍSICOS E VISUAIS – Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estadio Anilado.					
31	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	10	12	MES	340,00	4.080,00
		FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	10	12	MES	340,00	4.080,00
		ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12	MES	310,00	3.720,00
32	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - LANCHONETE E COZINHA	8	12	MES	320,00	3.840,00
33	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO S/N, - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12	MES	310,00	3.720,00
34	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12	MES	320,00	3.840,00
35	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12	MES	310,00	3.720,00
36	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	12	MES	340,00	4.080,00
37	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	5	12	MES	300,00	3.600,00
38	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12	MES	355,00	4.260,00
39	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12	MES	300,00	3.600,00
40	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	8	12	MES	320,00	3.840,00
41	41483	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	14	12	MES	355,00	4.260,00
42	41484	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12		MES	340,00	4.080,00
43	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12	MES	450,00	5.400,00
44	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12	MES	300,00	3.600,00
45	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N -	12	12	MES	350,00	4.200,00

		BAIRRO MINIGUAÇU					
46	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12	MES	355,00	4.260,00
47	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12	MES	295,00	3.540,00
48	41490	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	350,00	4.200,00
49	41491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12	MES	320,00	3.840,00
50	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12	MES	355,00	4.260,00
51	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	15	12	MES	355,00	4.260,00
52	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12	MES	320,00	3.840,00
53	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	24	12	MES	480,00	5.760,00
54	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	10	12	MES	340,00	4.080,00
55	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	4	12	MES	290,00	3.480,00
56	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	8	12	MES	320,00	3.840,00
57	41504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	10	12	MES	340,00	4.080,00
58	41505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99, BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	12	MES	350,00	4.200,00
59	41506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CITFB, RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	13	12	MES	350,00	4.200,00
60	41507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	MES	350,00	4.200,00
61	41508	SALA PSICOPEDAGOGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173, CENTRO	8	12	MES	320,00	3.840,00
1	41509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	320,00	3.840,00
2	41510	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU, RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N, BAIRRO	15	12	MES	350,00	4.200,00

		PINHEIRÃO					
3	41512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	350,00	4.200,00
4	41513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIA S/N, BAIRRO CANTELMO	11	12	MES	340,00	4.080,00
5	41514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12	MES	350,00	4.200,00
6	41515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI S/N, - BAIRRO SADIA	12	12	MES	350,00	4.200,00
7	41516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12	MES	350,00	4.200,00
8	41517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU - RUA ANGRA DOS REIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	12	MES	350,00	4.200,00
9	41518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	12	UN	350,00	4.200,00
10	41519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ 380, BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	350,00	4.200,00
11	41520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	13	12	MES	350,00	4.200,00
12	41521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	18	12	MES	430,00	5.160,00
13	41522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	20	12	MES	450,00	5.400,00
14	41523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	15	12	MES	355,00	4.260,00
15	41524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	8	12	MES	320,00	3.840,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta, Bairro Cantelmo.	8	12	MES	320,00	3.840,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	8	12	MES	320,00	3.840,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO. Rua Andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário.	8	12	MES	320,00	3.840,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão.	8	12	MES	320,00	3.840,00

		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	8	12	MES	320,00	3.840,00
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	10	12	MES	340,00	4.080,00
16	41525	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK, BAIRRO PADRE ULRICO	8	12,00	MES	320,00	3.840,00
17	41526	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ, BAIRRO PINHEIRÃO	12	12	MES	350,00	4.200,00
18	41527	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770, BAIRRO SANTA ROSA	8	12	MES	320,00	3.840,00
19	41528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	290,00	3.480,00
20	41529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - RUA ANGRA DOS REIS, S/, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12	MES	290,00	3.480,00
21	41530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	10	12	MES	340,00	4.080,00
22	41531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA - RUA PIRATUBA, S/N - BAIRRO JARDIM FLORESTA	8	12	MES	320,00	3.840,00
		SAMÚ SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Av. Julio Assis Cavaleiro 1970, Bairro Industrial	8	12	MES	320,00	3.840,00
		CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, Centro	10	12	MES	340,00	4.080,00
		RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Rua Palmas 302, Centro	12	12	MES	350,00	4.200,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu	5	12	MES	300,00	3.600,00
		CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Perú Bairro Miniguaçu	10	12	MES	340,00	4.080,00
		GARAGEM MUNICIPAL - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	10	12	MES	340,00	4.080,00
		GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	5	12	MES	300,00	3.600,00

Francisco Beltrão 02 de fevereiro de 2017.

06.251.852/0001-38
IE 90304747-05

MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

Rua Maranhão, 880
CEP 85601-310 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Rodrigo Pimentel

Rodrigo Pimentel



- Comprovante de registro no CREA, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.
- Atestado de visita técnica aos locais relacionados no Anexo I, que será fornecido pela Secretária no último dia útil anterior ao previsto para recebimento dos envelopes "A" e "B" (ANEXO VII);
- Relação e quantitativo de viaturas e pessoal que estarão disponíveis para atendimento no município;
- A Licitante deverá ainda comprovar que possui sistema de Monitoramento com acesso do cliente atualizados no máximo de 10 em 10 minutos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços e materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na Requisição de serviços, devidamente instalados, testados e em funcionamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1 - O sistema de monitoramento deverá ser instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Requisição de serviços.

6.2 O prazo para execução dos serviços de vigilância eletrônica por monitoramento é mediante termo aditivo, sucessivamente, até os limites estabelecidos no Artigo 57, inciso II, do Edital de Licitação.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de suporte técnico;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, não cabendo ao Município qualquer indenização por danos materiais;
- A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placa de identificação dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar mensagens de alarme sendo violado no local;
- A responsabilidade por veículo, moto e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, incluindo seguro, segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada; a empresa deverá ser cadastrada no órgão competente e apresentar certificados.

DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	total R\$
01	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL – RUA	6	12	MES	230.00	2.760.00



		UNIÃO DA VITÓRIA Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU					
02	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO	12	12	MES	283,33	3.399,96
03	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	6	12	MES	230,00	2.760,00
04	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12	MES	283,33	3.399,96
05	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12	MES	260,00	3.120,00
06	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE - RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12	MES	283,33	3.399,96
07	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA 414, BAIRRO NOVO MUNDO	10	12	MES	260,00	3.120,00
08	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA - RUA DAS GAIVOTAS 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12	MES	260,00	3.120,00
09	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - RUA SÃO MARCOS, 123 BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	260,00	3.120,00
10	53839	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - RUA ENIAS MARQUES 155, BAIRRO MARREAS	8	12	MES	236,67	2.840,04
11	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	283,33	3.399,96
12	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12	MES	423,33	5.079,96
13	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12	MES	386,67	4.640,04
14	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	10	12	MES	260,00	3.120,00
15	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA SÃO PAULO 808, CENTRO	5	12	MES	213,33	2.559,96
16	41458	DEBETRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO. RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	12	12	MES	283,33	3.399,96
17	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 362 BAIRRO ALVORADA	8	12	MES	236,67	2.840,04
18	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING	12	12	MES	283,33	3.399,96
19	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12	MES	283,33	3.399,96
20	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE	12	12	MES	283,33	3.399,96



		SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU 299, BAIRRO DA CANGO					
21	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES 155, BAIRRO MARREAS	10	12	MES	260,00	3.120,00
22	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12	MES	260,00	3.120,00
23	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS 450, BAIRRO ALVORADA	16	12	MES	316,67	3.800,04
24	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO 989, BAIRRO VILA NOVA	14	12	MES	298,33	3.579,96
25	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12	MES	298,33	3.579,96
26	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12	MES	283,33	3.399,96
27	41469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO - RUA ROMEU LAURO WERLANG, 2414 BAIRRO INDUSTRIAL	14	12	MES	298,33	3.579,96
28	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12	MES	260,00	3.120,00
29	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12	MES	260,00	3.120,00
30	53900	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE, Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	5	12	MES	220,00	2.640,00
31	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12	MES	230,00	2.760,00
32	53901	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS - Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estadio Anilado.	4	12	MES	203,33	2.439,96
33	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	10	12	MES	260,00	3.120,00
34	53870	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE, Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	10	12	MES	260,00	3.120,00
35	53871	ODONTOLOGIA CIDADE NORTE, Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12	MES	226,67	2.720,04
36	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, LANÇONETE E COZINHA	8	12	MES	236,67	2.840,04
37	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO S/N, SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12	MES	226,67	2.720,04
38	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12	MES	236,67	2.840,04
39	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12	MES	226,67	2.720,04
40	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE	12	12	MES	280,00	3.360,00



		SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.					
41	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	5	12	MES	213,33	2.559,96
42	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12	MES	308,33	3.699,96
43	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12	MES	216,67	2.600,04
44	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO 464, BAIRRO CRISTO REI	8	12	MES	243,33	2.919,96
45	41483	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 281, BAIRRO NOVO MUNDO	14	12	MES	298,33	3.579,96
46	41484	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12		MES	280,00	3.360,00
47	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12	MES	390,00	4.680,00
48	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12	MES	216,67	2.600,04
49	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU	12	12	MES	283,33	3.399,96
50	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12	MES	308,33	3.699,96
51	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12	MES	225,00	2.700,00
52	41490	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO S/N, BAIRRO ALVORADA	12	12	MES	283,33	3.399,96
53	41491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12	MES	243,33	2.919,96
54	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12	MES	285,00	3.420,00
55	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	15	12	MES	308,33	3.699,96
56	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12	MES	243,33	2.919,96
57	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PERIMETRAL CONTORNO NORTE 1510, LUTHER KING	24	12	MES	426,67	5.120,04
58	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230 LUTHER KING	10	12	MES	260	3.120,00
59	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO S/N, CENTRO	4	12	MES	203,33	2.439,96
60	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG 849, CENTRO	8	12	MES	236,67	2.840,04



OFÍCIO Nº 137/2017 – ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

DA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 321.518,52

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Obs: saldo orçamentário em: 31/01/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.77.99	000	1.568.297,16
690	05.002	19.572.1901.2.003		000	117.492,20
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	186.383,45
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	24.853,00
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000	28.759,68
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000	19.422,39
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000	12.275,03
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	378.678,94
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000	79.901,69
2090	07.002	12.361.1201.2.004		3.3.90.39.77.01	000
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104		259.501,76
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104		3.177,36
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	267.209,89
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.77.99	000	164.421,25
3780	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.77.02	303	320.584,12
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350	25.931,82
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000	15.000,00
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000	281.304,43
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.77.99	000	474.049,14
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	973.950,76
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000	179.052,00
5720	12.002	18.541.1801.2.002		000	9.785,20
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	83.260,15
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509	1.263.123,78
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	545.392,08

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município



Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 137/2017 – ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

DATA: 03 de março de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	035/2017
DATA DO PROCESSO:	03/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 321.518,52

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/15.

Todos os programas de manutenção das unidades públicas da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 18/12/15

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.77.99	000	1.568.297,16
690	05.002	19.572.1901.2.003		000	117.492,20
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	186.383,45
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	24.853,00
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000	28.759,68
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000	19.422,39
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000	12.275,03
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	378.678,94
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000	79.901,69
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000	2.541,03
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.77.01	104	259.501,76
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104	3.177,36
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	267.209,89
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.77.99	000	164.421,25
3780	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.77.02	303	320.584,12
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350	25.931,82
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000	15.000,00
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000	281.304,43
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.77.99	000	474.049,14
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	973.950,76
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000	179.052,00



5720	12.002	18.541.1801.2.002		000	9.785,20
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	83.260,15
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509	1.263.123,78
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	545.392,08

Obs: Saldo orçamentário em: 17/02/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0206/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO REMOTO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que as Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nas unidades e prédios públicos municipais, ao custo máximo de R\$ 321.518,52 (trezentos e vinte um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na relação dos imóveis utilizados pela municipalidade cadastrados no Departamento de Patrimônio;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois o objeto a ser licitado não se trata de serviços de natureza divisível, tanto que requer julgamento por lote, de modo a não atender o disposto no art. 48 e incisos, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Inviosat Comércio de Alarmes Ltda, Inviolável Beltrão Ltda e Monitoramento Padrão Ltda, presumindo-se que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, tendo em vista que os valores não estão somados, sendo prudente, para não dizer necessário, que a Secretaria de origem faça a somatória de cada item, através de planilha demonstrativa, a fim de se verificar que não há superfaturamento dos preços. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** a contratação de serviços para execução de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nas unidades e prédios públicos municipais, ao custo máximo de R\$ 321.518,52 (trezentos e vinte um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), via Pregão Presencial, desde que satisfeitas as exigências apontadas no subitem 2.2., "b", "i" e "ii".



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 63/2017

Termo de Referência

000043

Página 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/03/2017	110
63	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	106/2017	120
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Lote					
001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	MES	12,00	308,33	3.699,96
053900	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	MES	12,00	220,00	2.640,00
053901	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.	MES	12,00	203,33	2.439,96
053610	Associação dos Escolteiros Rua Sergipe (sem numero) Bairro: São Cristovão	MES	12,00	213,33	2.559,96
041502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG, 849, CENTRO	MES	12,00	236,67	2.840,04
041507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	MES	12,00	283,33	3.399,96
041443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL - RUA UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	230,00	2.760,00
041509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	233,33	2.799,96
041444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO.	MES	12,00	283,33	3.399,96
041510	CENTRO DA JUVENTUDE, CEJU RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N BAIRRO PINHEIRÃO	MES	12,00	306,67	3.680,04
041445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N, BAIRRO LUTHER KING	MES	12,00	230,00	2.760,00
053899	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - RUA ENÉAS MARQUES 155, BAIRRO MARRECAS	MES	12,00	236,67	2.840,04
041513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIAS/N, BAIRRO CANTELMO	MES	12,00	280,00	3.360,00
041446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	MES	12,00	283,33	3.399,96
041499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230, LUTHER KING	MES	12,00	260,00	3.120,00
041448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	MES	12,00	283,33	3.399,96
041512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR, S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI, S/N, - BAIRRO SADIA	MES	12,00	283,33	3.399,96
041504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	MES	12,00	260,00	3.120,00
041516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, 414, BAIRRO NOVO MUNDO	MES	12,00	260,00	3.120,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 63/2017

Termo de Referência

000042

Página 2

041447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	260,00	3.120,00
041450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA RUA DAS GAIVOTAS, 215, BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	260,00	3.120,00
041451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO	MES	12,00	260,00	3.120,00
041517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU RUA ANGRA DOS REIS, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	MES	12,00	283,33	3.399,96
041505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99 BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	MES	12,00	283,33	3.399,96
041518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA	MES	12,00	283,33	3.399,96
041453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	423,33	5.079,96
041506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CITFBE RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	MES	12,00	290,00	3.480,00
041519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ, 380 BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	283,33	3.399,96
041455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	MES	12,00	260,00	3.120,00
053882	CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Rua Peru Bairro Miniguauçu	MES	12,00	260,00	3.120,00
041457	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMEU SÃO PAULO 808, CENTRO SENHORA APARECIDA	MES	12,00	213,33	2.559,96
041458	DEBETRAN DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 850, CENTRO.	MES	12,00	283,33	3.399,96
041479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO.	MES	12,00	213,33	2.559,96
041459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 362 BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	236,67	2.840,04
041460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1.199, BAIRRO LUTHER KING	MES	12,00	283,33	3.399,96
041461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU, 299, BAIRRO DA CANGO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES, 155, BAIRRO MARREÇAS	MES	12,00	260,00	3.120,00
041520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO - RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	MES	12,00	290,00	3.480,00
053611	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA, Lote nº 01 Quadra nº 1262 Rua Capinzal s/n. Bairro Jardim Floresta	MES	12,00	283,33	3.399,96
053607	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKI lote nº 25 Remanescente-A Gleba nº 11-FB. Comunidade Rio Tuna	MES	12,00	260,00	3.120,00
041464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, BAIRRO SÃO MIGUEL	MES	12,00	260,00	3.120,00
041521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	MES	12,00	376,67	4.520,04
053609	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI, LOTES Nº 47-A lote nº 47-A, 48-A, quadra 559, alameda Graha Azul, Bairro Miniguauçu	MES	12,00	283,33	3.399,96
041465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	316,67	3.800,04
041466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO VILA NOVA	MES	12,00	298,33	3.579,96
041467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS, ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	MES	12,00	298,33	3.579,96
041468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI - RUA BAHIA, 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	MES	12,00	283,33	3.399,96
041522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS, ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	390,00	4.680,00
041469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO RUA ROMEU LAURO WERLANG, 2414 BAIRRO INDUSTRIAL	MES	12,00	298,33	3.579,96



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 63/2017

Termo de Referência

000045

Página:3

041523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	MES	12,00	308,33	3.699,96
041470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	MES	12,00	260,00	3.120,00
041471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	MES	12,00	260,00	3.120,00
041472	ESTÁDIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	230,00	2.760,00
053870	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	MES	12,00	260,00	3.120,00
041473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	MES	12,00	260,00	3.120,00
053919	FARMÁCIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL Av. Presidente Getúlio Vargas, 936. Bairro São Miguel	MES	12,00	233,33	2.799,96
053883	GARAGEM MUNICIPAL - Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	MES	12,00	260,00	3.120,00
053884	GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO Rua Marília 630, Bairro	MES	12,00	226,67	2.720,04
041474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - LANCHONETE E COZINHA	MES	12,00	236,67	2.840,04
041475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO - RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	MES	12,00	226,67	2.720,04
041476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL	MES	12,00	236,67	2.840,04
041524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	233,33	2.799,96
041477	INSTALAÇÕES DO PROCON - RUA TENENTE CAMARGO, 2178, CENTRO	MES	12,00	226,67	2.720,04
041478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	MES	12,00	280,00	3.360,00
041481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	216,67	2.600,04
053925	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	233,33	2.799,96
053924	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	233,33	2.799,96
053923	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	283,33	3.399,96
053922	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	283,33	3.399,96
053921	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	260,00	3.120,00
053920	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	MES	12,00	260,00	3.120,00
053871	ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	MES	12,00	226,67	2.720,04
041531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA - RUA PIRATUBA, S/N - BAIRRO JARDIM FLORESTA	MES	12,00	243,33	2.919,96
041485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	MES	12,00	390,00	4.680,00
041486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	MES	12,00	216,67	2.600,04
041528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	203,33	2.439,96
053880	RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Rua Palmas 302, Centro	MES	12,00	283,33	3.399,96
041529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ RUA ANGRA DOS REIS, S/, BAIRRO PINHEIRINHO	MES	12,00	203,33	2.439,96
041508	SALA PSICOPEDAGÓGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTE CAMARGO, 2173, CENTRO	MES	12,00	243,33	2.919,96
041487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	283,33	3.399,96
053878	SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Av. Julio Assis Cavaleiro 1970, Bairro Industrial	MES	12,00	233,33	2.799,96
041489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DO DO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	MES	12,00	225,00	2.700,00
041488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	MES	12,00	308,33	3.699,96
053881	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES Rua Perú Bairro Miniguaçu	MES	12,00	213,33	2.559,96
041501	TORRE E MIRANTE TURÍSTICO - TV FREI DEODATO, S/N, CENTRO	MES	12,00	203,33	2.439,96
053872	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta, Bairro Cantelmo	MES	12,00	243,33	2.919,96
053873	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	MES	12,00	243,33	2.919,96
041482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO, 464 BAIRRO CRISTO REI	MES	12,00	243,33	2.919,96
041454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	MES	12,00	386,67	4.640,04
053874	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO. Rua andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário	MES	12,00	243,33	2.919,96



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 63/2017
Termo de Referência

000046

Página: 4

053877	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	MES	12,00	260,00	3.120,00
053875	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão.	MES	12,00	243,33	2.919,96
053876	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	MES	12,00	243,33	2.919,96
041490	UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	MES	12,00	283,33	3.399,96
041491	UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	MES	12,00	243,33	2.919,96
041497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	MES	12,00	243,33	2.919,96
041483	UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 281 BAIRRO NOVO MUNDO	MES	12,00	298,33	3.579,96
041525	UNIDADE DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK BAIRRO PADRE ULRICO	MES	12,00	243,33	2.919,96
041526	UNIDADE DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ BAIRRO PINHEIRÃO	MES	12,00	283,33	3.399,96
041527	UNIDADE DE SAÚDE SÁDIA - RUA ADELINO MARTINI, 770 BAIRRO SANTA ROSA	MES	12,00	243,33	2.919,96
041484	UNIDADE DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL F. PEIXOTO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	MES	12,00	280,00	3.360,00
041492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS, S/N, BAIRRO VILA NOVA	MES	12,00	285,00	3.420,00
041498	UPA - UNIDADE DE PRONTA ATENTIMENTO, PERIMETRAL CONTORNO NORTE, 1510, LUTHER KING	MES	12,00	426,67	5.120,04
041493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	MES	12,00	308,33	3.699,96
041530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	MES	12,00	260,00	3.120,00
				TOTAL	352.318,20
				TOTAL GERAL	352.318,20



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

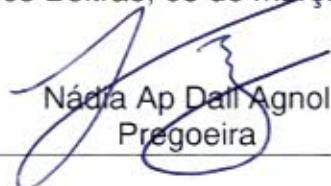
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.


Nádia Ap Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de março de 2017 às 15h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dallagnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o art. 48, e seus incisos, referente ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por não se tratar de serviços de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 –CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir



de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensada se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 035/2017

DATA DE ABERTURA: **20 de março de 2017 às 15h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 035/2017

DATA DE ABERTURA: **20 de março de 2017 às 15h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário POR LOTE do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.



- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – **Lotel** itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento,**



Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e,



quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

10.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.3.3.5 **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS):**
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.5.1.1 Vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA, através da certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia, **da Licitante**.
- 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA, através de certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia, **do responsável técnico indicado**.
- 10.3.5.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 10, NR 35 de trabalho em altura e eletricidade, ASO, PCMSO, PPRA, para cumprimento das normas técnicas de segurança.
- 10.3.5.4.1 **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 10.3.5.4 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.**



- 10.3.5.5 Relação e quantitativo de viaturas e pessoal que estarão disponíveis para atendimento no município de Francisco Beltrão;
- 10.3.5.6 A Licitante deverá ainda comprovar que possui sistema de Monitoramento com acesso do cliente aos relatórios via Internet, on-line 24 horas por dia, atualizados no máximo de 10 em 10 minutos.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

15 –DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA E REAJUSTES

- 15.1 Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme cláusula 2ª, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 352.318,20 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.77.99	000
690	05.002	19.572.1901.2.003		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.77.01	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.77.99	000
3780	08.006	10.301.1001.2.037		303
4070	08.006	10.301.1001.2.069	3.3.90.39.77.02	350
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.77.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000
5720	12.002	18.541.1801.2.002		000
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

16 –DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VIII** deste Edital.
- 16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado



aimpressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 16.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de entrega/execução dos serviços será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de ordem de Serviços da Secretaria Municipal de Administração.**
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 – DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à



multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através



de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do contrato
ANEXO IX	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA							
Item	Código	Especificação	Nº mínimo de sensores	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41443	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL – RUA UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 15, BAIRROMINIGUAÇU	6	12,00	MES	230,00	2.760,00
2	41444	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO.	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
3	41445	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N,BAIRRO LUTHER KING	6	12,00	MES	230,00	2.760,00
4	41446	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROCEL - RUA X DE OUTUBRO, S/N,BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
5	41447	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIOCARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
6	41448	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE RUA CAMPO LARGO,S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
7	41449	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINACOM AGUINALDO SILVA, 414 , BAIRRO NOVO MUNDO	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
8	41450	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGARUA DAS GAIVÓTAS, 215, BAIRRO MINIGUAÇU	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
9	41451	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE –RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
10	41452	CENTRO DE TREINAMENTO GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS - RUA GOIÁS 333, BAIRRO ALVORADA	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
11	41453	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇU	25	12,00	MES	423,33	5.079,96



12	41454	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CANGO – RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	22	12,00	MES	386,67	4.640,04
13	41455	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
14	41457	CONSELHO TUTELAR - RUA ROMEU SÃO PAULO 808, CENTRO SENHORA APARECIDA	5	12,00	MES	213,33	2.559,96
15	41458	DEBETRAN DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, LOCALIZADO NA RUASERGIPE, 850, CENTRO.	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
16	41459	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 362 BAIRRO ALVORADA	8	12,00	MES	236,67	2.840,04
17	41460	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1.199, BAIRRO LUTHER KING	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
18	41461	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA RUA AURELIO BUARQUE DEHOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
19	41462	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUASÃO JUDAS TADEU, 299, BAIRRO DA CANGO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
20	41463	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES, 155, BAIRROMARREAS	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
21	41464	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA,BAIRRO SÃO MIGUEL	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
22	41465	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA	16	12,00	MES	316,67	3.800,04
23	41466	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRROVILA NOVA	14	12,00	MES	298,33	3.579,96
24	41467	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS,ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	14	12,00	MES	298,33	3.579,96
25	41468	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI – RUA BAHIA, 60,BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
26	41469	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO RUA ROMEU LAURO WERLANG, 2414 BAIRRO INDUSTRIAL	14	12,00	MES	298,33	3.579,96
27	41470	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
28	41471	ESPAÇO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
29	41472	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	6	12,00	MES	230,00	2.760,00
30	41473	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGORUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 455, BAIRRO CANGO	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
31	41474	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO – RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - LANCHONETE E COZINHA	8	12,00	MES	236,67	2.840,04
32	41475	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO – RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - SETORADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	6	12,00	MES	226,67	2.720,04
33	41476	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL	8	12,00	MES	236,67	2.840,04
34	41477	INSTALAÇÕES DO PROCON – RUA TENENTE CAMARGO, 2176, CENTRO	6	12,00	MES	226,67	2.720,04
35	41478	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA,Nº 455, BAIRRO DA CANGO.	12	12,00	MES	280,00	3.360,00



36	41479	DEPARTAMENTO DA DENGUE, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176,CENTRO.	5	12,00	MES	213,33	2.559,96
37	41480	AEROPORTO E LANCHONETE - AEROPORTO MUNICIPAL	15	12,00	MES	308,33	3.699,96
38	41481	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5	12,00	MES	216,67	2.600,04
39	41482	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO, 464 BAIRRO CRISTO REI	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
40	41483	UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO - RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 281 BAIRRO NOVO MUNDO	14	12,00	MES	298,33	3.579,96
41	41484	UNIDADE DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL F. PEIXOTO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	12	12,00	MES	280,00	3.360,00
42	41485	PREDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRADOS SANTOS, 1000, CENTRO	20	12,00	MES	390,00	4.680,00
43	41486	PROJETO ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5	12,00	MES	216,67	2.600,04
44	41487	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N - BAIRRO MINIGUAÇU	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
45	41488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - RUA OCTAVIANOTEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	15	12,00	MES	308,33	3.699,96
46	41489	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E SALA DODO EMPREENDEDOR - RUA CURITIBA, 1850 - CENTRO	7	12,00	MES	225,00	2.700,00
47	41490	UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N,BAIRRO ALVORADA	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
48	41491	UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERGIPE, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
49	41492	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS, S/N, BAIRRO VILA NOVA	12	12,00	MES	285,00	3.420,00
50	41493	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N,BAIRRO MINIGUAÇU	15	12,00	MES	308,33	3.699,96
51	41497	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER KING - ESQUINA DA RUA MARILIA, Nº 1000, LUTHER KING	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
52	41498	UPA - UNIDADE DE PRONTA ATENTIMENTO, PERIMETRAL CONTORNO NORTE, 1510,LUTHER KING	24	12,00	MES	426,67	5.120,04
53	41499	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230,LUTHER KING	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
54	41501	TORRE E MIRANTE TURISTICO - TV FREI DEODATO, S/N, CENTRO	4	12,00	MES	203,33	2.439,96
55	41502	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG, 849, CENTRO	8	12,00	MES	236,67	2.840,04
56	41504	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTEALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
57	41505	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99 BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
58	41506	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	13	12,00	MES	290,00	3.480,00



		CITFBE RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.						
59	41507	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
60	41508	SALA PSICOPEDAGOGICO, EM ANEXO A CAMARA DE VEREADORES, RUA TENENTECAMARGO, 2173, CENTRO	8	12,00	MES	243,33	2.919,96	
61	41509	CASA MORTUÁRIA - RUA TAUBATÉ, S/N,BAIRRO PINHEIRINHO	8	12,00	MES	233,33	2.799,96	
62	41510	CENTRO DA JUVENTUDE, CEJU RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N BAIRRO PINHEIRÃO	15	12,00	MES	306,67	3.680,04	
63	41512	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRROPADRE ULRICO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
64	41513	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIAS/N, BAIRRO CANTELMO	11	12,00	MES	280,00	3.360,00	
65	41514	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA - RUA BEIJA FLOR, S/N,CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
66	41515	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI,S/N,-BAIRRO SADIA	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
67	41516	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA - RUA BARRA MANSA, S/N,BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
68	41517	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU RUA ANGRA DOS REIS, S/N,BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
69	41518	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO - RUA PIRATUBA, 141,BAIRRO JARDIM FLORESTA	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
70	41519	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE SAE/CTA - RUA TAUBATÉ, 380 BAIRRO PINHEIRINHO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
71	41520	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO -RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	13	12,00	MES	290,00	3.480,00	
72	41521	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N,BAIRRO PADRE ULRICO	18	12,00	MES	376,67	4.520,04	
73	41522	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS,ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	20	12,00	MES	390,00	4.680,00	
74	41523	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIMFLORESTA	15	12,00	MES	308,33	3.699,96	
75	41524	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/NBAIRRO PINHEIRINHO	8	12,00	MES	233,33	2.799,96	
76	41525	UNIDADE DE SAÚDE PADRE ULRICO, RUA PEDRO DE BACK BAIRRO PADRE ULRICO	8	12,00	MES	243,33	2.919,96	
77	41526	UNIDADE DE SAÚDE PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ BAIRRO PINHEIRÃO	12	12,00	MES	283,33	3.399,96	
78	41527	UNIDADE DE SAÚDE SADIA - RUA ADELINO MARTINI, 770BAIRRO SANTA ROSA	8	12,00	MES	243,33	2.919,96	
79	41528	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - RUA TAUBATÉ, 380, BAIRROPINHEIRINHO	4	12,00	MES	203,33	2.439,96	
80	41529	SALA DE INFORMÁTICA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ RUA ANGRA DOS REIS, S/, BAIRRO PINHEIRINHO	4	12,00	MES	203,33	2.439,96	
81	41530	VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO,BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	10	12,00	MES	260,00	3.120,00	



82	41531	POSTO DE SAÚDE JARDIM FLORESTA – RUA PIRATUBA, S/N -BAIRRO JARDIM FLORESTA	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
83	53607	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKE lote nº 25 Remanescente-A Gleba nº 11-FB. Comunidade Rio Tuna	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
84	53609	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI, LOTES Nº 47-Alote nº 47-A, 48-A, quadra 559, alameda Galha Azul, Bairro Miniguaçu	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
85	53610	Associação dos Escolteiros Rua Sergipe (sem numero) Bairro: SãoCristovão	5	12,00	MES	213,33	2.559,96
86	53611	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA. Lote nº 01 Quadra nº 1262 Rua Capinzal s/n. Bairro Jardim Floresta	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
87	53870	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. Rua Taubaté, Bairro Pinheirinho.	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
88	53871	ODONTOLOGIA CIDADE NORTE. Rua Taubaté 370, Bairro Pinheirinho.	6	12,00	MES	226,67	2.720,04
89	53872	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTELMO. Rua Teodoro Zanatta, Bairro Cantelmo	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
90	53873	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONJUNTO ESPERANÇA. Rua Perdiz esquina com Albatroz, Bairro Padre Ulrico.	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
91	53874	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SEMINÁRIO. Rua andes esq. c/ travessa Eldorado, Bairro Seminário	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
92	53875	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO. Rua Irati esq. c/ Amadeu Lazarotto, Bairro São Cristovão.	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
93	53876	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Rua Tabajara, Bairro São Francisco.	8	12,00	MES	243,33	2.919,96
94	53877	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 20. Comunidade Km 20	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
95	53878	SAMÚ SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Av. Julio Assis Cavaleiro 1970, Bairro Industrial	8	12,00	MES	233,33	2.799,96
96	53880	RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Rua Palmas 302, Centro	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
97	53881	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES Rua Perú Bairro Miniguaçu	5	12,00	MES	213,33	2.559,96
98	53882	CLUBE DO PROERD NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – Rua Perú Bairro Miniguaçu	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
99	53883	GARAGEM MUNICIPAL – Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
100	53884	GARAGEM MUNICIPAL ALMOXARIFADO URBANISMO Rua Marília 630, Bairro	5	12,00	MES	226,67	2.720,04
101	53899	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - RUA ENÉAS MARQUES 155, BAIRRO MARRECAS	8	12,00	MES	236,67	2.840,04
102	53900	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE SAÚDE SUB-SOLO ESPAÇO DA ARTE. Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1121, Centro.	5	12,00	MES	220,00	2.640,00
103	53901	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAISRua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.	4	12,00	MES	203,33	2.439,96
104	53919	FARMÁCIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL. Av. Presidente Getúlio Vargas, 936. Bairro São Miguel	8	12,00	MES	233,33	2.799,96
105	53920	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	10	12,00	MES	260,00	3.120,00
106	53921	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	10	12,00	MES	260,00	3.120,00



107	53922	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
108	53923	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	12	12,00	MES	283,33	3.399,96
109	53924	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	8	12,00	MES	233,33	2.799,96
110	53925	NOVA OBRA. LOCAL A DEFINIR	8	12,00	MES	233,33	2.799,96

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$352.318,20 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**

2.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1. **Na assinatura do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.**

3.2. Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da Contratada, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a Contratada será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da Contratada não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.

3.3. A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

3.4. A Contratada deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

3.5. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

3.6. Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

3.7. Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

3.8. A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada.

3.9. A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.



- 3.10. A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada.
- 3.11. Os serviços objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.12. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.13. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.14. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO -II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO -III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO -IV

MODELO DEDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO -V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RG/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 035/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 035/2017 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **035/2017** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.77.99	000
690	05.002	19.572.1901.2.003		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104	
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104	
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.77.99	000
3780	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.77.02	303
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.77.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000
5720	12.002	18.541.1801.2.002		000
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da Contratada, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20 (vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a Contratada será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da Contratada não possuir veículos rastreados, deverá arcará com o ônus do furto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá realizar utilização de centrais com comunicação viatelefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

PARÁGRAFO OITAVO - A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placaS micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPis e outras congêneres são encargos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os serviços objeto deste termo, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **035/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **035/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)- Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **035/2017** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO – IX

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIALº

035/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

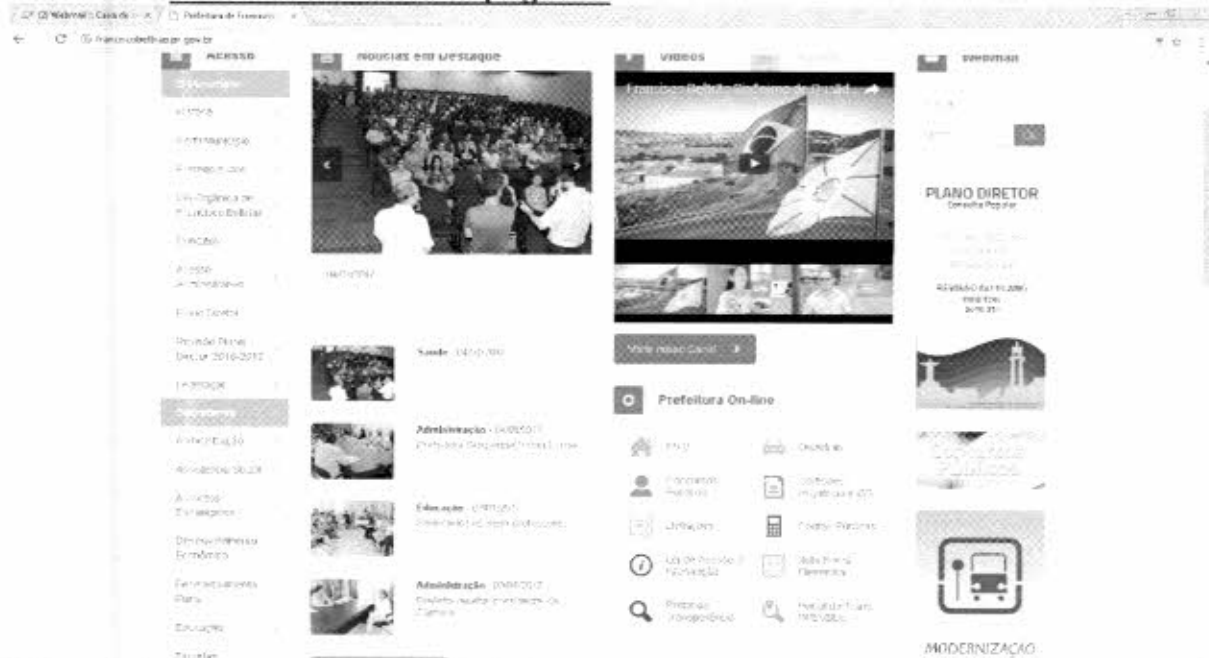


**EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

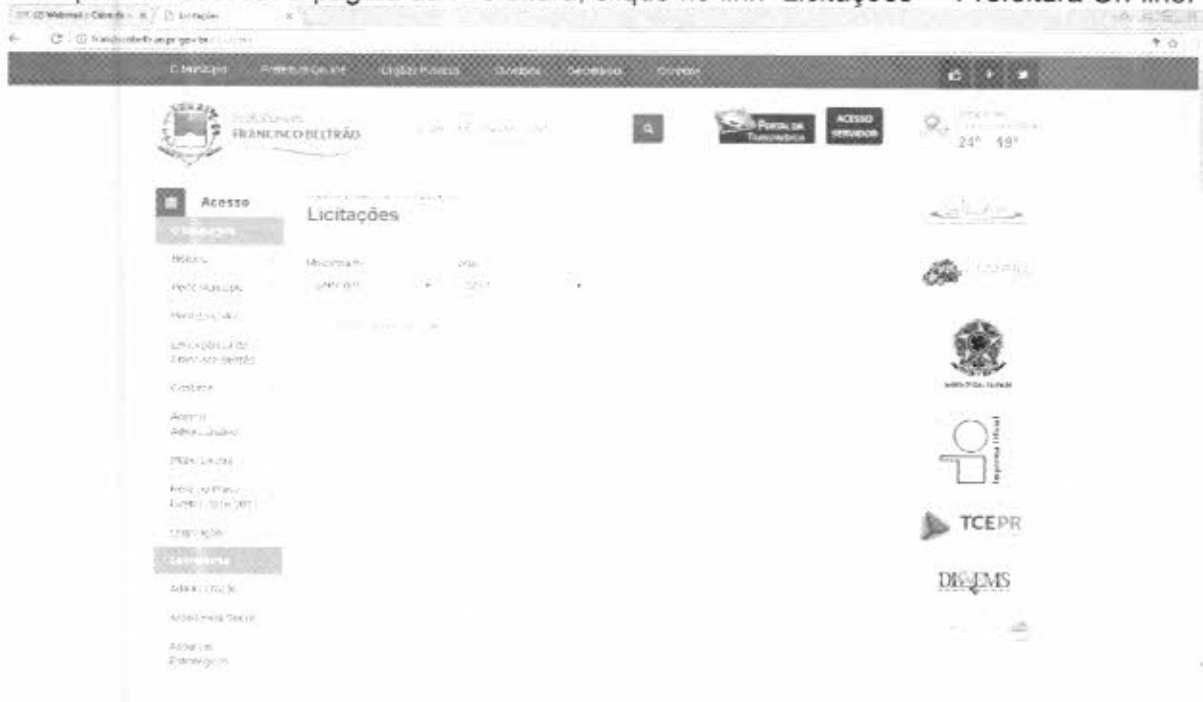
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

**ANEXO – X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



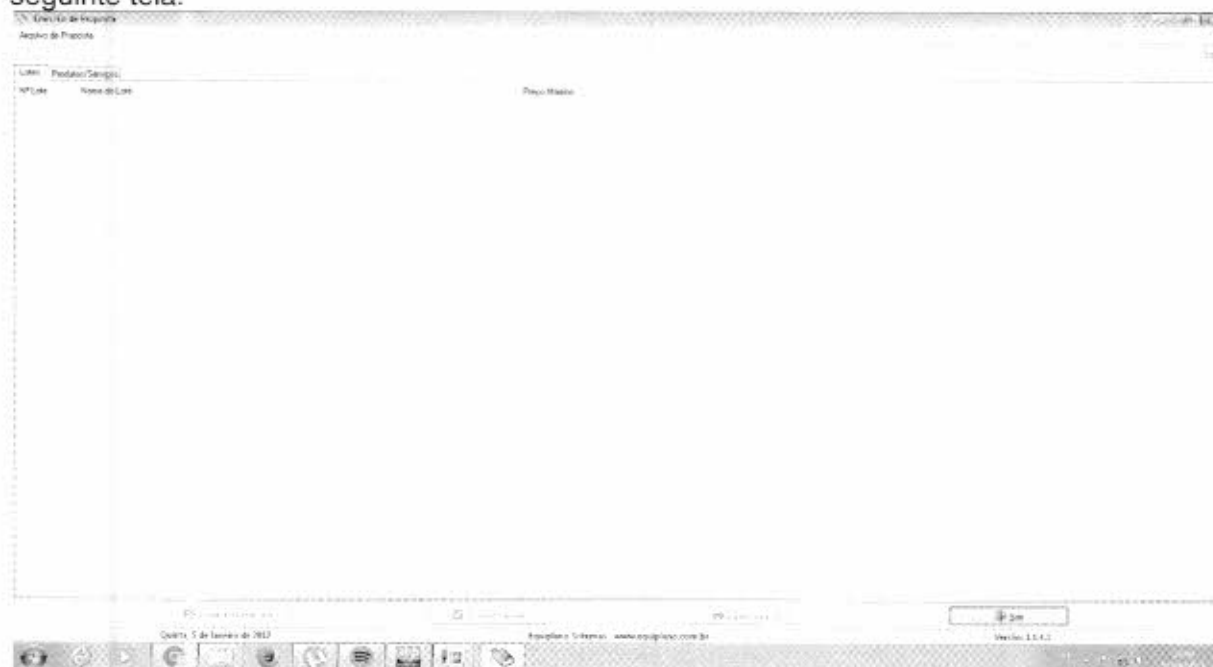


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

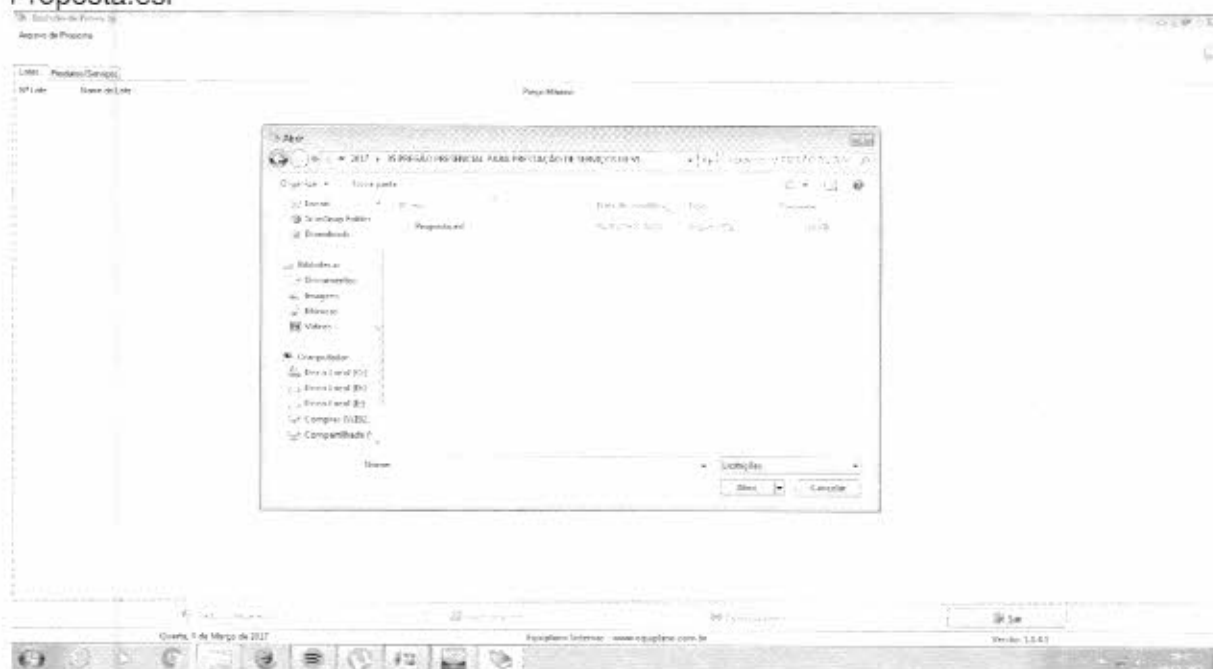
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6.PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





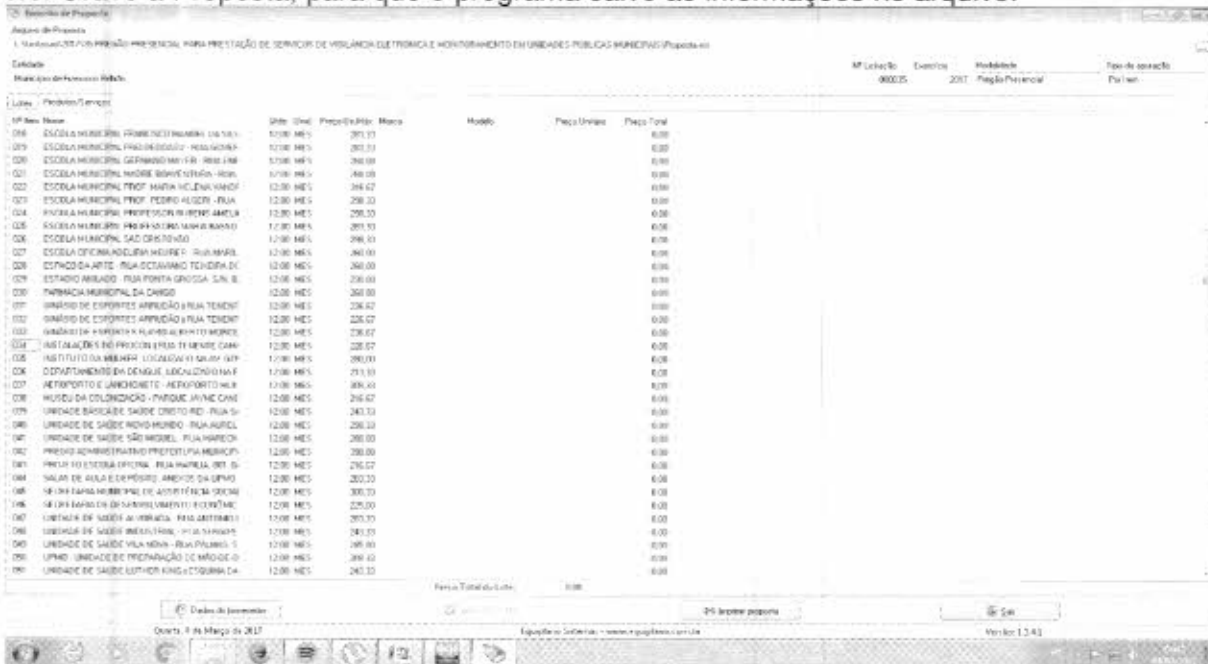
6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Despacho de Proposta

Licitação 2017/0017 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PÚBLICAS MUNICÍPIOS PROPRIETÁRIAS

Atividade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000077 Função: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Pata fixa

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unit. Máx.	Máx.	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
019	ESCOLA MUNICIPAL PROF DEODATO ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
020	ESCOLA MUNICIPAL STANISLAU MARINHO ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
021	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEATRIZ ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
022	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA HELENA VIANEY	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
023	ESCOLA MUNICIPAL PROF PEDRO ALBERTO - FERR	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
024	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREDERICO AMARAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
025	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BEATRIZ	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
026	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
027	ESCOLA ODEONIA NORBERTO MOURA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
028	ESTÁDIO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DE	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
029	ESTÁDIO ANILDO - RUA PONTA GROSSA S/Nº B	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
030	FABRICA MUNICIPAL DA CERVEJA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
031	GINÁSIO DE ESPORTES ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
032	GINÁSIO DE ESPORTES ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
033	GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO ALBERTO MOURA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
034	INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO RUA TEIXEIRA CARVALHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
035	INSTITUTO DE MIBEMER LOCALIZADO NA AV. GEP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
036	DEPARTAMENTO DA DIVEC LOCALIZADO NA T	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
037	AEROPORTO E LANÇONETE - AEROPORTO NA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
038	MUNICÍPIO DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JOÃO DE CARVALHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
039	UNIDADE DE SAÚDE CROZETA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
040	UNIDADE DE SAÚDE BRUNO MOURA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
041	UNIDADE DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
042	PRÉDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
043	PRÉDIO ESCOLA OFICINA - RUA MARINHO, 800 - B	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
044	SALAS DE AULA E DEPOSITO ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
045	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
046	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
047	UNIDADE DE SAÚDE ACORONA - RUA ANTONIO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
048	UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
049	UNIDADE DE SAÚDE VILA RENAI - RUA POLIANA, 1	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
050	UNID. UNIDADE DE SAÚDE (PRÉDIO) - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
051	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER RIBEIRO - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quantia: 9 de Março de 2017

Equipamento Sitemas - www.sitemas.com.br

Versão: 3.1.4.1

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Despacho de Proposta

Licitação 2017/0017 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PÚBLICAS MUNICÍPIOS PROPRIETÁRIAS

Atividade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000077 Função: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Pata fixa

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unit. Máx.	Máx.	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
019	ESCOLA MUNICIPAL PROF DEODATO ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
020	ESCOLA MUNICIPAL STANISLAU MARINHO ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
021	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEATRIZ ROSA DOWP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
022	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA HELENA VIANEY	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
023	ESCOLA MUNICIPAL PROF PEDRO ALBERTO - FERR	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
024	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREDERICO AMARAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
025	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BEATRIZ	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
026	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
027	ESCOLA ODEONIA NORBERTO MOURA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
028	ESTÁDIO DA ARTE - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DE	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
029	ESTÁDIO ANILDO - RUA PONTA GROSSA S/Nº B	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
030	FABRICA MUNICIPAL DA CERVEJA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
031	GINÁSIO DE ESPORTES ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
032	GINÁSIO DE ESPORTES ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
033	GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO ALBERTO MOURA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
034	INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO RUA TEIXEIRA CARVALHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
035	INSTITUTO DE MIBEMER LOCALIZADO NA AV. GEP	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
036	DEPARTAMENTO DA DIVEC LOCALIZADO NA T	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
037	AEROPORTO E LANÇONETE - AEROPORTO NA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
038	MUNICÍPIO DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JOÃO DE CARVALHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
039	UNIDADE DE SAÚDE CROZETA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
040	UNIDADE DE SAÚDE BRUNO MOURA - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
041	UNIDADE DE SAÚDE SÃO MIGUEL - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
042	PRÉDIO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
043	PRÉDIO ESCOLA OFICINA - RUA MARINHO, 800 - B	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
044	SALAS DE AULA E DEPOSITO ANILDO ROSA TEIXEIRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
045	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
046	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
047	UNIDADE DE SAÚDE ACORONA - RUA ANTONIO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
048	UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL - RUA SERRA	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
049	UNIDADE DE SAÚDE VILA RENAI - RUA POLIANA, 1	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
050	UNID. UNIDADE DE SAÚDE (PRÉDIO) - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00
051	UNIDADE DE SAÚDE LUTHER RIBEIRO - RUA MARINHO	12,00	ME	200,33			0,00	0,00

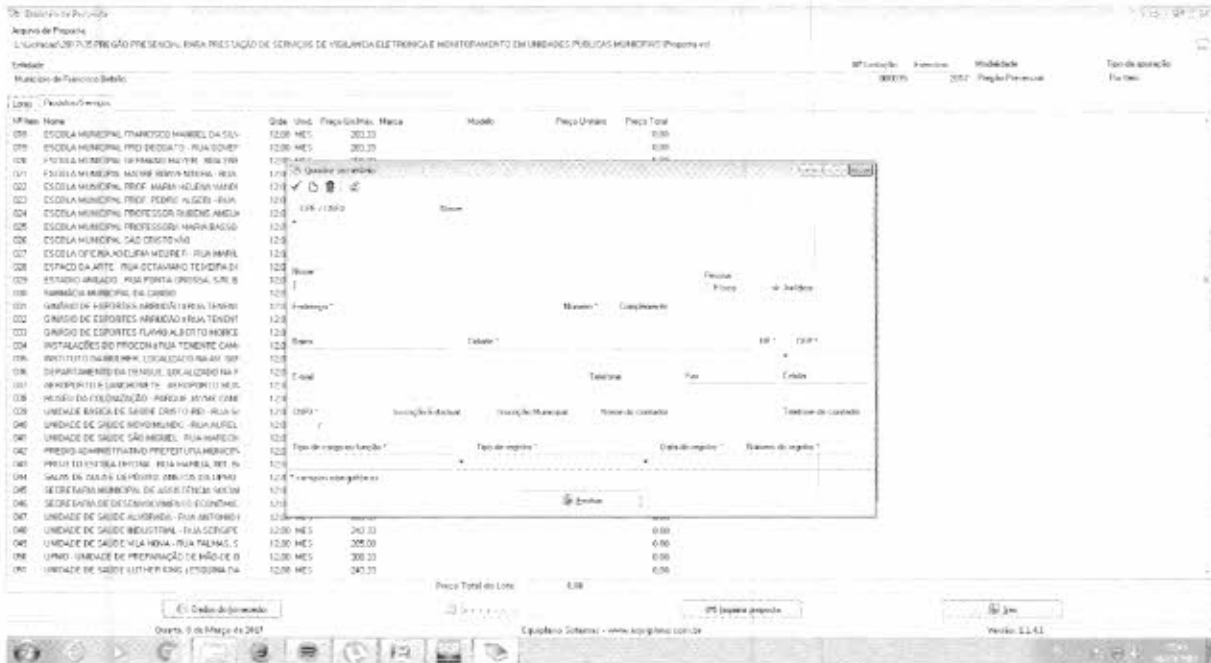
Preço Total do Lote: 0,00

Quantia: 9 de Março de 2017

Equipamento Sitemas - www.sitemas.com.br

Versão: 3.1.4.1

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO – XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000090

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	120	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390397799	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	352.318,20	
Data de Lançamento do Edital	03/03/2017	
Data da Abertura das Propostas	20/03/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		
		<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.
NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 003/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829431/2017 - PROCESSO Nº 1029211-64/2017 - MCDIDADES
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de repcapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); Rua Otto Metzler (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); Rua Santo Inácio de Lóiola (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); Rua Iracema da Silva (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); Rua Prudente Albuquerque (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); Rua Alberto Pasqualini (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); Rua Carazinho (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); Rua Santa Ana (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e Rua Professor Canisio Hillebrand (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (Dxx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

16763/2017

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preço para a contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que serão empregados na manutenção do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos incluso mão de obra, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 03 de março de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

16859/2017

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 002/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para execução de reforma geral na Escola Municipal Gabriel Hugo Rios, no Município de Guarapuava - PR. Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 017/2017
CONTRATADA: GAPERCON CONSTRUTORA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 824.725,23 (Oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017. (o) ABIMAEI. DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16524/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

OBJETO: Contratação de empresas para transporte escolar, para as rotas de n.º 376 A e 378. Dispensa em Caráter Emergencial. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 30/2017
CONTRATADA: JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES - ME
VALOR TOTAL: R\$ 86.136,00 (Oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais).
PRAZO: 120 dias.
DATA DO CONTRATO: 02/03/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 01/03/2017 (o) ABIMAEI. DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16528/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017 PROCESSO Nº 43/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS ROTAS 376A E 378. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017 de 06/02/2017 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer da Procuradoria do Município n.º 300/2017 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 86.136,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais) para a contratação da empresa JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES inscrita no CNPJ sob nº 24.766.364/0001-45.

PUBLIQUE - SE
Guarapuava, 1º de março de 2017.
ABIMAEI. DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos.

16525/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

Retifica-se o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 250/2016 - Tomada de Preços nº 011/2016, cujo objeto é a prorrogação de prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Tomada de Preço 11/2016, que tem por objeto "construção Capela Mortuária".

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017 (a) ABIMAEI. DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017 (a) ABIMAEI. DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16522/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº021/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 17/03/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 17/03/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:D911111E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
20 de março de 2017, às 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:1E98D68F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829431/2016 - PROCESSO Nº 1029211-64/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Lóiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:9794F040**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO****EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017**

Contrato Nº.: 020/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: DOUGLAS LUIS MARCONDES

OBJETIVO.....:

1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 17910KM para 22387KM.

2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de 55.088,20 R\$ para R\$ 67.608,74

3 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência que passa para 07 de abril de 2017.

As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana P. Barbosa

Código Identificador:65BD4653**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO****EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017**

Contrato Nº.: 090/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: DOUGLAS LUIS MARCONDES

OBJETIVO.....:

1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 10640km para 13300km na linha 19 e de 13160 km para 16450km na linha 07.

2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R\$ 71.876,00 para R\$ 89.845,00

As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017

Atos Oficiais

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoeiros de Fco. Beltrão - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, reparação e substituição de peças de reposição para máquinas e equipamentos utilizados em serrarias, carpintarias, marcenarias e tanoeiros.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	ATA SERRARIAS E EQUIPAMENTOS L&L	R\$ 56.200,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 56.200,00

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2017.
Carmine Paule Santos
Presidente ARSS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, conforme projetos e especificações constantes do Termo de Referência, em que os serviços serão executados na nova sede da ARSS, a serem feitas e instaladas no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESULTADO

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	ATA SERRARIAS E EQUIPAMENTOS L&L	R\$ 56.200,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 56.200,00

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2017.
Carmine Paule Santos
Presidente ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregão designado através do Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - Processo nº 018/2017

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo estacionário oficial da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 1.230/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

1) DESERTIA

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

Galina M. Leo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Cidade do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - UASG 967565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de computadores, mouses e teclado, para utilização na execução dos atividades do PROEAD - Programa Educacional de Respostas às drogas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Projeto Municipal.

Aberta às propostas e recebimento das lances a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Governador Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francoisobeltrao.pr.gov.br - licitacoes, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2103 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural emvasada, reposição de água mineral em garrafas sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de março de 2017, às 15:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - ítem, situada na Rua Oliveira Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francoisobeltrao.pr.gov.br. Protocolo de retirada antes ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o Contrato de empresa para execução dos serviços de logotipagem, para atendimento às necessidades do Município.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - ítem, situada na Rua Oliveira Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francoisobeltrao.pr.gov.br. Protocolo de retirada antes ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 15:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - ítem, situada na Rua Oliveira Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francoisobeltrao.pr.gov.br. Protocolo de retirada antes ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2017/PMB

OBJETO: Tomada de Preços para aquisição de materiais de limpeza.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

ABERTURA DE LANCES: No dia 03 de março de 2017, às 10:00 horas, no endereço: Rua Governador Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR.

INSCRIÇÃO EM CARTÃO: No dia 02 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Governador Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR.

ABERTURA DE ENVELOPES: No dia 03 de março de 2017, às 10:00 horas, no endereço: Rua Governador Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR.

RESULTADO: A ser publicado em edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Presidente

RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 529412016 - PROCESSO Nº 102911440016 - CIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.010/0001-08, com sede à Rua Odebrecht, Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, de 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empresa global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para realização de manutenção, substituição e troca de lâmpadas, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com preenchimento de pedras irregulares e seguir reconstrução. Rua Gaspar Sônia Martins (trecho entre a Rua Inocência da Silva até o Interl. Rua Otto Meiser (trecho entre a Rua Inocência da Silva até o Interl. Rua Sônia Inácio de Lúcia (trecho entre as Ruas Inocência da Silva e Rua Meiser), Rua Inocência da Silva (trecho entre a Rua Sônia Inácio de Lúcia e até o final do quarteirão nº 524, Rua Prudente Albuquerque (trecho entre a Rua Santa Inês de Lótilo e até o final do quarteirão nº 524, Rua Alberto Pasqualini (trecho entre a Rua Santa Inês de Lótilo e Caracim), Rua Caracim (trecho entre o asfalto projetado e até a final - esquadra) Rua Santa Ana (trecho entre as Ruas Santa Lúcia e Professor Carlos Hilberand) e Rua Professor Carlos Hilberand (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Lúcia). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias e prazo de vigência: 18 (dezoito) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do website www.francoisobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Odebrecht, Teixeira dos Santos, 1000 - Francisco Beltrão - PR

Resolução Nº 05/2017

Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei Nº 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei Nº 3759/10 de 20 de Agosto de 2010, em sua Reunião Ordinária Nº 295, no dia 08 de Fevereiro de 2017 deliberou sobre a eleição do novo Mesa Diretora ano 2017. Sendo assim, concluiu:

CONSELHEIRO	SEGMENTO	INTERIÃO	COLEGADO
Alfonso Rodrigues Perondi	Facilitadora	Laércio Unger	Presidente
Teri de Oliveira Santos	Urbanos	Rony Cadete	Vice - presidente
Tássia Maria de Costa	Trabalhadores	ADM	1º Secretário
Leonor Antonio Dalzotto	Urbanos	Ant. Miralhos	2º Secretário

Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Funchal - PR - Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 700 - Funchal - PÉROLA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 04/2017

SUMULA: Nomear Servidor, para ocupar Cargo de Provedor em Estágio Probatório.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 309/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data, a Senhora CLEONIRIA MENDES, para ocupar o Cargo em Provedor em Estágio Probatório, de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 - Saúde, para uma vigência de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Galvênia do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2017.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, através de seus Candidatos Habilitados no Concurso Público Nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 08 a 13 de março de 2017, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, situ à Rua Presidente Costa e Silva nº 200 para manifestar interesse na contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Art Schmitt	Agente de Serviços Operacionais	2º
Yoniel Zornati	Agente de Serviços Operacionais	2º
Janaina Machado de Almeida	Agente de Serviços Operacionais	2º
João Carlos de Vargas	Operário de Limpeza	2º
Fabiano de Costa	Operário de Limpeza	2º

GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Yoniel Zornati	Agente de Serviços de Saúde	2º

Gabine do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 03 de Março de 2017.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 309/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo número 43 do Lei Municipal de nº 889/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Afastamento Horizontal por Anejo de Desempenho e Classificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provedor Estágio de Professor, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Christina Daniela Tiffner	C	05 paga 06
Cristiane Produniani (1ª parâmetro)	C	05 paga 06
Danielli Aparecida Campos Coesterin	C	04 paga 05
Deyane Jelinek Baston (1ª parâmetro)	C	05 paga 06
Elisiete Saldes Azevêdo	B	12 paga 13
Geiz Fátima Franco de Silva	C	13 paga 14
Liane Marques, Figueiredo Dal Bosco	C	13 paga 14
Luziane Vinícius	C	05 paga 06
Maria Lúcia Bagetti Guerra (2ª parâmetro)	C	05 paga 06
Martina Liane Mombach de Silveira	C	05 paga 06
Martiane Aparecida Aellen (1ª parâmetro)	C	13 paga 14
Martiane Aparecida Aellen (2ª parâmetro)	C	05 paga 06
Marli Venâncio Azevêdo	C	12 paga 13
Nadir David Machado (1ª parâmetro)	C	13 paga 14
Nadir David Machado (2ª parâmetro)	C	14 paga 12
Selenir de Sousa Rêgo (1ª parâmetro)	C	05 paga 06
Silvane Maria Cugat Pivetti (1ª parâmetro)	C	14 paga 12
Silvane Maria Cugat Pivetti (2ª parâmetro)	C	04 paga 05
Václer Francisco de Souza (2ª parâmetro)	C	13 paga 14

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2017.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

CELO WESSLER BONETTI, presidente do Conselho Editorial Pontaria Di Leoni, CONVOCA os seus filiados para a AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para o dia 23 DE MARÇO DE 2017, às 18h30m em primeira convocação com no mínimo de 50% dos proprietários presentes no ato seguinte convocação, às 18h30m caso a presença de qualquer número de proprietários presentes, tendo como local a sede/restaurante do Hotel Cristal Palace, cite na Via. Rocaletti s/nº Vila Wilking, 1133 - Francisco Beltrão - PR, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura do Edital de Convocação;
- 2) Apresentação de Relatório das Atividades - Exercício 2016;
- 3) Apresentação de Relatório Financeiro a Prestador - Exercício 2016;
- 4) Parecer do Conselho Fiscal;
- 5) Votação dos relatórios;
- 6) Comunicação pelo Síndico sobre aquisição de chips para a eleição para o próximo mandato de dois anos para o cargo de Síndico e dois conselheiros deliberativo a fiscal;
- 7) Deliberação sobre o processo de eleição, realização dos atos eleitorais e de posse dos eleitos;
- 8) Outros assuntos pertinentes ao objeto de AGO.

Instruções para registro de chips:

- 1) Os registros de chips deverão ser realizados até às 18 horas do dia 20/03/2017, com a presença do Síndico;
- 2) Na eventalidade do não registro de nenhuma chip, fica comprometido a realização de AGO em caráter regulatório na formação de equipe de consenso, no decurso da realização da reunião.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

Celo Wessler Bonetti
Presidente/Síndico

fager
Fundo de Avaliação de Geração de Emprego e Renda

EDITAL DE CONVOCACÃO

FAGER - FUNDO DE AVAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, através de seu presidente Celso Wessler Bonetti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social, vem pelo presente convocar os associados que nesta data somam um número de 11 (onze) em condições de votar, para efeito do quórum da instalação, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que realizará-se no dia 23 de março de 2017, por motivo de espaço físico, no auditório do CGL - Câmara de Dirigentes Locais de Francisco Beltrão, sito na Rua Minas Gerais nº 700 esquina com Rua Antonina, bairro Aviação, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 1ª convocação às 14:00 horas com a presença de 23 dos sócios com direito a voto, em 2ª convocação às 14:30 horas com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto, e, em 3ª e última convocação às 15:00 horas com no mínimo 30% dos sócios com direito a voto, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Prestação de contas compreendendo: relatório de gestão do exercício, balanço do exercício, demonstrativo das sobras ou perdas do exercício, parecer do conselho fiscal, discussão e votação da prestação de contas;
- 2ª) Relatório de empresa responsável pelo processo de Desodulação, Liquidação e Extinção Extraordinária do FAGER;
- 3ª) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 4ª) Funcionamento, operacionalização, sócios inidoneitários e devolução de quotas;
- 5ª) Demais assuntos de interesse e relevância.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017

Celso Wessler Bonetti
Presidente

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (051)46.3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 891, Alvorada
CEP 85.611-290 - Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregão de ARSS, realizado através da Resolução nº 54/2016, de 18/08/2016, em cumprimento ao disposto no art. 106, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação.